

*Sancionada por
Decreto*

LEI Nº297/83

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de cruzeiros), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir / na Secretaria de Administração, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de cruzeiros), para ocorrer as seguintes despesas:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- Construção, Ampliação e Reforma de
Prédios para funcionamento da Prefeitura Municipal

Cr\$ 30.000.000,00

4.1.2.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

a) Aquisição de uma casa de residência

Cr\$ 6.000.000,00

b) Aquisição de um terreno

Cr\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas mencionadas, será utilizado o seguinte recurso:

I - Anulação parcial da dotação abaixo especificada:

Unidade Orçamentária: 213 Departamento de Serviços Urbanos

Função: 10 Habitação e Urbanismo

Programa: 60 Serviços de Utilidade Pública

Sub-Programa: 325 Limpeza Pública

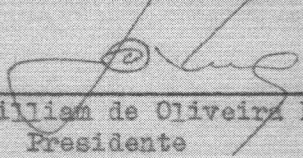
Atividade: 2.065 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Limpeza Pública

Categoria Econômica: 4.0.0.0 Despesas de Capital

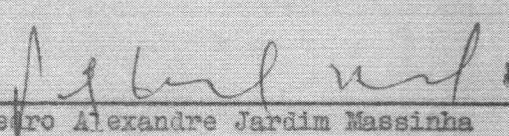
Elemento: 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente
Valor da Anulação Cr\$ 39.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

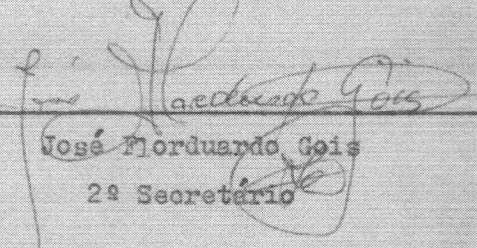
Sala das Sessões, 06 de maio de 1983.



José William de Oliveira Nunes
Presidente



Pedro Alexandre Jardim Massinha
1º Secretário



José Florduardo Gois
2º Secretário